

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA NSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRE



## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR CERTIDÃO DE REGULARIDA

2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O № VALIDADE
16153 31/03/2021 9B

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
9BEE9E5DBE21950F83393D97A900FDB6



04.523.560/0001-81

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

NOME FANTASIA

**BATEL** 

FARMACIA PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO

FARMÁCIA EQUIVALENTE HOSPITALAR - PRIVADA

NATUREZA DE ATIVIDADE

**OUTROS - FARMACIA ASSISTENCIA DOMICILIAR** 

ENDEREÇO
RUA GONCALVES DIAS 234

LOCALIDADE - UF

CURITIBA II-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado 07:00 às 11:20 \*\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*\* 11:40 às 13:20 11:40 às 13:20 11:40 às 13:20 11:40 às 13:20 11:40 às 13:20

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO INSCRIÇÃO NOME **FUNÇÃO** SITUAÇÃO DIRETOR TÉCNICO 29595 MARIA JULIA GONCALVES BUTURI CONTRATADO Quinta Domingo Segunda Quarta Sábado Terca Sexta \*\*\*\*\*\* 07:00 às 11:20 \*\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*\* 11:40 às 13:20 11:40 às 13:20 11:40 às 13:20 11:40 às 13:20 11:40 às 13:20

OBS.: CRT EMITIDA NOS TERMOS DA DECISAO JUDICIAL N 5037591-49.2016.4.04.7000 DA 6ªVARA FEDERAL DE CURITIBA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Phun

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec. Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

## ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

<sup>-</sup> Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

<sup>-</sup> Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

<sup>-</sup> A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.